

Indicação: 966 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, para que encaminhe a esta Casa de Leis um Projeto de Lei visando a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme o novo texto aprovado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados no âmbito da PEC 14/2021.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir justiça, valorização e segurança jurídica aos profissionais que exercem papel fundamental na atenção básica à saúde do município.

No dia 01 de outubro de 2025, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou o texto da PEC 14/2021, que estabelece novas diretrizes para a carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Entre os principais pontos do texto aprovado, destacam-se:

- A proibição da contratação temporária ou terceirizada, exceto em situações emergenciais de saúde pública;
- A exigência de ingresso por concurso público;
- A efetivação dos profissionais que já possuem vínculo, desde que tenham ingressado por meio de processo seletivo público;

O prazo até 31 de dezembro de 2028 para que estados e municípios regularizem a situação desses trabalhadores. Em Chapadão do Sul, há agentes que atuam há mais de 15 anos sob contratos temporários, o que evidencia uma situação de insegurança funcional e desvalorização profissional.

Vale ressaltar que diversos municípios brasileiros já estão se antecipando e promovendo a efetivação desses servidores, reconhecendo sua importância estratégica para o sistema de saúde pública.

Diante disso, é fundamental que o Poder Executivo Municipal tome a iniciativa de encaminhar um Projeto de Lei que assegure:

A regularização dos vínculos;

A valorização dos profissionais;

O cumprimento das diretrizes constitucionais em discussão no Congresso Nacional.

Essa medida representa não apenas o reconhecimento de anos de dedicação desses trabalhadores, mas também o fortalecimento da saúde preventiva no município.

Diante do exposto, solicitamos atenção especial do Executivo Municipal para o envio do referido Projeto de Lei, garantindo justiça e dignidade aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias de Chapadão do Sul.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Vanderson Cardoso
2° Vice-Presidente(a) -
Republicanos

